



L2 CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

CNPJ/ME nº 11.191.325/0001-15

NIRE 312.0892757-9

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM 21/21

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

São responsáveis os diretores:

Bruna Massud Mattos, inscrita no CPF/ME sob nº084.571.246-25, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, e

Rafael Augusto Calcagno Siqueira, inscrito no CPF/ME sob nº 016.100.946-89, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela L2 Capital Administradora de Recursos Ltda.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2026.


Bruna Massud Mattos


Rafael Augusto Calcagno Siqueira

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A L2 Capital é uma empresa independente, especializada na gestão de recursos de terceiros, que tem como objetivo o retorno absoluto no médio/longo prazo.

Fundada em 2009, a L2 Capital conta com um time dinâmico, com experiência nacional e internacional em grandes gestoras de recursos, como Gartmore Investment Management, London & Capital Asset Management e Lloyds Asset Management.

A L2 Capital Partners é uma asset de nicho que busca teses de investimento assimétricas e fora do radar da maioria dos investidores nos mercados globais.

A gestora atende uma vasta gama de pessoas físicas, empresas e outras asset managements.

Missão

Buscar as melhores soluções na gestão de recursos financeiros, com foco em rentabilidade, segurança, geração de valor e alocação concentrada.

Visão

Estar entre as mais rentáveis gestoras de recursos do mundo e oferecer as melhores soluções na área de investimentos e finanças.

Valores

- Confiança
- Confidencialidade
- Compromisso
- Solidez
- Transparência

Tem como foco e diferencial o uso de análise qualitativa e busca de oportunidades em diversos mercados internacionais, com contínuo controle de risco.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em 10 de abril de 2018, houve uma alteração no quadro societário, que passou a ser:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 90% de Participação;
- Thomas Georg Fink (676.917.906-78), com 7% de participação;
- Rafael Augusto Calcagno Siqueira (016.100.946-89), com 3% de participação.

2020 - Thomas Fink se desligou da empresa

Em 01 de setembro de 2021, houve uma alteração no quadro societário, que passou a ser:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 03% de Participação;
- Rodrigo Lopez Dos Santos (676.917.906-78), com 87% de participação;
- Rafael Augusto Calcagno Siqueira (016.100.946-89), com 10% de participação.

Em 2022, houve alteração no quadro societário, em que a URA PARTICIPAÇÕES LTDA ingressa na empresa, passando a ser:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 2,50% de Participação;
- Rodrigo Lopez Dos Santos (676.917.906-78), com 72,50% de participação;
- Rafael Augusto Calcagno Siqueira (016.100.946-89), com 8,33% de participação.
- Ura Participações Ltda, com 16,67% de participação.

Em julho de 2023, houve alteração do Diretor responsável pelas atividades de controles internos, risco e PLD/FTP. Saída do Diretor Rodrigo Lopez Dos Santos (CPF: 676.917.906-78) e entrada da Diretora nomeada a Srta. Bruna Massud Mattos (CPF: 084.571.246.-25) como responsável pela atividade de controles Internos, Risco e PLD/FTP.

Em 2024, houve alteração no quadro societário, em que Marcelo López Dos Santos retira da sociedade, passando a ser:

- Rodrigo Lopez Dos Santos (676.917.906-78), com 75% de participação;
- Rafael Augusto Calcagno Siqueira (016.100.946-89), com 8,33% de participação.
- Ura Participações Ltda, com 16,67% de participação.

b. escopo das atividades

A L2 Capital se dedicará exclusivamente à atividade de gestão de Recursos.	
c. recursos humanos e computacionais	
A L2 Capital mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e área de atuação e não houve alterações em sua estrutura nos últimos cinco anos.	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	
A L2 Capital estruturou suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, a fim de atender a Instrução CVM nº 21/21 Código ANBIMA de Administração de recursos de Terceiros. A área de Compliance é responsável por disseminar, implementar e monitorar estas políticas, garantindo a aderência das atividades e ações. As Políticas e Manuais serão atualizadas no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou revistas anteriores a este prazo quando aplicável, serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão. Todos os manuais e políticas da L2 Capital encontra-se atualizados. A L2 Capital manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes aos processos de Compliance, políticas e manuais, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.	
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios:	
	03 (três) Sócios.
b. número de empregados:	
	02 (dois) empregados.
c. número de terceirizados:	
	00 (zero) terceirizado.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	
Rafael Augusto Calcagno Siqueira – Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros - Possui a Certificação ANBIMA CGA, CFP, CFA, level I e II.	
e. e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	
Bruna Massud Mattos – Diretora Responsável por Controles Internos, Risco e PLD/FTP – Possui a Certificação Anbima CEA (Atividade não elegível à Diretora).	

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços
Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados.
Não aplicável.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A L2 Capital terá suas receitas decorrente de taxas com bases fixas, que serão suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim, representa.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
Não aplicável. A L2 Capital realizará somente a atividade de Gestão de Carteiras, não havendo a obrigatoriedade de ter demonstração financeira auditada.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A L2 Capital tem como objetivo a gestão discricionária de valores mobiliários em carteiras administradas e veículos de investimentos constituídos no exterior.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
Carteiras Administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A L2 Capital tem como objetivo a gestão discricionária de valores mobiliários em carteiras administradas e veículos de investimentos constituídos no exterior.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A L2 Capital não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A L2 Capital exercerá somente as atividades de carteiras administradas, não havendo potenciais conflitos de interesses com outras atividades que requerem segregação, ou seja, não há outras atividades desenvolvidas pela gestora.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não há outras atividades desenvolvidas pela L2 Capital.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
Total de 0 carteiras administradas.
b) número de investidores, dividido por: i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; (xii) outros (especificar).

i. Pessoas Naturais: 0 ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 xi. Investidores não Residentes: 0
c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
Carteiras Administradas: R\$0
d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:
R\$ 0
e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):
R\$ 0
f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) fundos de investimento; (x) investidores não residentes; (xi) outros (especificar).
Pessoas naturais: R\$ 0 milhões. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$0 milhões. Instituições financeiras; entidades abertas de previdência complementar; entidades fechadas de previdência complementar; regimes próprios de previdência social; seguradoras; sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00. Fundos de investimentos: R\$ 0,00 Investidores não residentes; (outros (especificar): R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a) ações; b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; d) cotas de fundos de investimento em ações; e) cotas de fundos de investimento em participações; f) cotas de fundos de investimento imobiliário; g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; h) cotas de fundos de

investimento em renda fixa; i) cotas de outros fundos de investimento; j) derivativos k) outros valores mobiliários; l) títulos públicos; m) outros ativos.
Ações: R\$ 0,00 debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0% títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0% cotas de fundos de investimento em ações, cotas de fundos de investimento em participações: 0% cotas de fundos de investimento imobiliário: 0% cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; cotas de fundos de investimento em renda fixa; cotas de outros fundos de investimento; derivativos, outros valores mobiliários; títulos públicos; outros ativos: R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
Não Aplicável. A L2 Capital não exercerá a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não Aplicável.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
Não Aplicável.
a. controladores diretos e indiretos
Rodrigo Lopez dos Santos e Rafael Augusto Calcagno.
b. controladas e coligadas
Não possui.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não possui.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não possui.
e. sociedades sob controle comum
Não possui.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não Aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria:

Em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 21/21, a L2 Capital é administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor de Administração e 1 (uma) Diretora de *Compliance*, Risco e PLD/FTP, eleitos e destituíveis pelos sócios, com prazo de mandato indeterminado.

- a) área de gestão: responsável por gerir as carteiras administradas, elaborar as estratégias de investimento, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nas políticas de investimentos sob gestão, os indicadores de risco das carteiras administradas, restrições específicas de cada operação e Comitês Mensais.
- b) área de riscos: responsável pelos controles de risco da carteira administradas.
- c) área de Compliance: responsável por zelar pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da L2 Capital.
- d) Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP: Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; Monitoramento e apresentação técnica dos riscos das carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da L2 Capital, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; Análise dos níveis de risco das carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da L2 Capital em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da L2 Capital, que afetam atualmente ou que podem vir a vir afetar os investimentos por ela geridos; Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias; Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.
- e) Comitê de Investimentos: responsável por definir as prioridades de análise de investimentos, colocar à prova as teses de investimento e decidir os ajustes nas posições das carteiras, avaliar as posições mantidas ou nova alocação.
- f) .

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os comitês serão instaurados após a instituição iniciar as atividades operacionais. São eles:

- Comitê de Investimento: Membros: Diretor de Gestão e os analistas. Periodicidade: periodicidade a ser definida, podendo o Diretor de Gestão convocar a qualquer tempo. Comitê Executivo: responsável por definir a estratégia corporativa, pela supervisão de sua execução. Membros: todos os sócios. Periodicidade: anual.
- Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP: Membros: Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, Analista de Compliance e Risco. Periodicidade: mensal.
- Comitê de Votação: Composto por indicação de um membro de equipe ou outro representante legal, devidamente constituído para tal finalidade.

Todos as deliberações são registradas em atas, as quais são circuladas aos participantes para ciência e arquivamento.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A L2 Capital é composta por 2 (dois) diretores: Sr. Rafael Augusto Calcagno Siqueira, Diretor de Administração de Carteiras, o qual assina isoladamente e Sra. Bruna Massud Mattos, Diretora de Compliance, sendo suas atribuições e responsabilidades operacionais de acordo com a nomenclatura do cargo, o qual assina isoladamente ou em conjunto.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Bruna Massud Mattos	Rafael Augusto Calcagno Siqueira
b. idade	30 anos	33 anos
c. profissão	Advogada	Engenheiro Mecânico
d. CPF	084.571.246-25	016.100.946-89

e. cargo ocupado	Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP.	Gestor de carteiras de títulos e valores mobiliários
f. data da posse	10/07/2023	29/07/2022
g. prazo do mandato	indeterminado	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.	Não aplicável.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações: Currículo de Rafael Augusto Calcagno Siqueira em anexo.

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações: Currículo de Bruna Massud Mattos em anexo.

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Não Aplicável. A L2 Capital não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura é composta por 01 (um) profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, assim realizará as atividades, tais como: (i) identificação e avaliação de investimentos; (ii) avaliação sistemática do desempenho dos investimentos realizados; (iii) avaliação das oportunidades de investimento e (iv) decisões de investimento e desinvestimento, e etc.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Feeders de mercado, relatórios específicos são recebidos e analisados para subsidiar tomadas de decisões.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A estrutura será composta por 01 (uma) profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de <i>Compliance</i> desenvolverá as atividades de disseminação da cultura de Compliance e Controles Internos, visando a mitigação de riscos operacionais, legais, reputacionais e regulatórios, mantendo a gestora em conformidade com a legislações, normas e Instruções, autorregulações e políticas e procedimentos internos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
O procedimento envolvido é a pura checagem se todo o processo de risco/Compliance estabelecido nos comitês está sendo seguidos. Os terceiros deverão ser cuidadosamente selecionados e devidamente aprovados pelo Compliance, segundo critérios técnicos, profissionais e éticos, para evitar prejuízos à imagem e renome da L2 Capital, bem como sanções à empresa. Deverão ser tomadas algumas precauções no processo de contratação de terceiros parceiros, tais como, mas não se limitando: Verificação da reputação e qualificações do parceiro, rejeitando-se representantes com histórico de práticas comerciais impróprias ou com ligações que possam influenciar indevidamente a tomada de decisões; Atendimento das exigências legais ou regulamentares; Monitoramento da conduta empresarial e do desempenho comercial do parceiro; Na medida do possível, procedimentos que possibilite uma rápida rescisão de contrato em caso de desempenho inadequado ou ineficiente do terceiro contratado. Se o terceiro contratado estiver localizado em um país com altos níveis de corrupção, possui histórico de pagamentos ilegais, se recusou ou se recusa a aderir a este Código de Ética e Conduta e/ou a programa de integridade, ou ainda, e se pode ter perdido um contrato de negócios devido a problemas de comportamento antiéticos, ou, ainda, se já foi processado, punido ou encontra-se sob investigação por atos de corrupção ou comportamentos antiéticos, não será iniciado ou mantido relacionamento com este terceiro.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de <i>Compliance</i> : atividades e funções de Compliance.	
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
A estrutura será composta por 1 (um) profissionais.	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
O manual de risco disponibilizado no nosso site detalha exatamente os procedimentos das atividades da área de risco/Compliance.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
O manual de risco disponibilizado no nosso site detalha exatamente os procedimentos das atividades da área de risco/Compliance.	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
A independência é garantida, porque o responsável por essa área é sócio da gestora e tem total autonomia para atuar.	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
Não Aplicável. A L2 Capital não desempenhará as atividades solicitadas no item 8.11, a, b, c.	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Não aplicável. A L2 Capital não desempenhará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos. Resposta em atendimento ao item 8.12, a, b, c, d, e.	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não aplicável.	

9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A taxa de gestão e taxa de performance (quando aplicável).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a) taxas com bases fixas: 25%
b) taxas de performance: 75%
c) taxas de ingresso: 0%
d) taxas de saída: 0%
e) outras taxas: 0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não aplicável.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Toda as operações realizadas pela L2 Capital, com suas contrapartes, serão previamente aprovadas pelo Diretor de Gestão de Carteiras. São 02 (duas) corretoras e 01 (um) banco para execução de ordens. Assim conseguimos reduzir os custos de spread e corretagem substancialmente em todas as ordens.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A L2 Capital não permite qualquer tipo de relacionamento com pessoas, instituições ou empresas que possam induzir ou representar negócios que venham, ou possam caracterizar vantagem financeira ilícitas, tanto para proveito próprio, quanto para a L2 Capital ou de terceiros. A L2 Capital regulará as situações que possam representar ou induzir vantagens indevidas em seu Código de Ética e Conduta.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A avaliação da qualidade e da adequação dos planos de contingência se dá por meio dos testes comprobatórios, realizado com periodicidade mínima anual. Dentre eles, destacamos os testes relacionados ao plano de recuperação de desastres, ao plano de contingência de local de trabalho, ao plano de resposta de segurança cibernética, ao plano de contingência de processos, nos quais a área de Continuidade de Negócios tem a função de assegurar sua execução, identificando situações de falhas para as quais devam ser definidos planos de ação corretivos e assegurando a execução dos mesmos.

O servidor de arquivos é hospedado internamente, mas tem seus dados copiados de maneira incremental para um repositório na nuvem (*cloud computing*), maneira que os arquivos sejam guardados como back-up a cada instante regular de tempo em servidores de provedores especializados nesse serviço.

Detalhes estão descritos no Política de Segurança da Informação da L2 Capital.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Seguimos a instrução da CVM que orienta sobre o tema. A descrição está em manual próprio de Metodologia de Gestão de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável. A L2 Capital não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

www.l2capital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não Aplicável. A L2 Capital não possui qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que figure no polo passivo e/ou que seja relevante para os seus negócios.

a. principais fatos

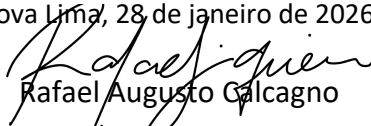
Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
O Diretor responsável pela administração de carteiras declara que: a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está

inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) títulos contra si levados a protesto.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Augusto Calcagno".

Rafael Augusto Calcagno